



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 17/09/2018
Presidente

Ofício nº 94/18
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 11 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 24/09/2018

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Nº 78/18, de 11 de setembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 50.000,00, (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto suplementar o orçamento vigente do Departamento Municipal de Educação, visando o reforço de dotação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos do salário educação.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
12/9/18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0621-2018
12/09/2018 16:22:14

Projeto de Lei do Executivo

0078-2018



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 78/18 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 24/09/2018

Encaminhado às Comissões em 17/09/2018
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 50.000,00, (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
204.12.361.0016.2.019.4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes..... R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 50.000,00

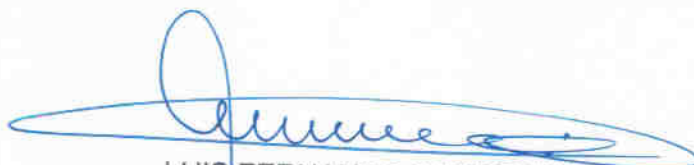
Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
216.12.361.0016.2.143.4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes..... R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 50.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de setembro de 2018.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Sete de Setembro, nº885 - Bairro: Centro

Santa Rosa de Viterbo - SP

Fone- (16) 3954-8832 - Fax: (16) 3954-8830 - CEP 14270-000

e-mail: direducao@santarosa.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de
Santa Rosa de Viterbo

JUSTIFICATIVA

A Diretoria do Departamento Municipal de Educação, considerando as necessidades existentes, solicita abertura de crédito adicional no recurso Educação – Salário Educação – QSE de R\$ 50.000,00 através de redução da dotação 216 – Equipamentos e Material Permanente do recurso Ensino Fundamental, conforme artigo 43, lei 4.320/64.

Justificamos tal requerimento pela necessidade de dotação no QSE para aquisição de equipamento permanente, uma vez que possuímos saldo financeiro nesta verba. Ressaltamos que esta compensação é necessária para a eficiente aplicação/gestão do dinheiro público e manutenção das atividades do ensino.

Notamos que tal crédito adicional mediante anulação parcial de outra verba não acarreta aumento do orçamento total da despesa.

Santa Rosa de Viterbo, 15 de agosto de 2018.



Diretora Municipal de Educação

Ilmo Sr.

Carlos Alberto Fiorini

Chefe de Setor de Contabilidade



15/8/18